



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede férias ao Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.402, de 06 de outubro de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Derrubadas para Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências,

**C O N C E D E**

Ao Vice-Prefeito Municipal, **MIRO MÜLBEIER**, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 10/01/2022 a 24/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos pela Portaria nº 101/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de janeiro de 2022.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 04/01/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.